



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, Germano, S/N, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 2/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS
PIRIPIRI E A EMPRESA PHOCUS SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS PIRIPIRI com sede na Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri-PI CEP: 64.260-000, inscrito no CNPJ sob o 10.806.496/0011-10, UASG 158360, representado pelo seu Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado por Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2021, seção 2.

CONTRATADA: A empresa Phocus Comércio e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.143/0001-64, estabelecida à Rua Santa Ângela, 125, Messejana, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco Joel Lima e Silva Junior.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de outsourcing de impressão, instruído no processo 23176.000548/2023-48, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 2/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/11/2024 a 06/11/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.3. **REAJUSTAR** o valor do contrato, calculado de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) no período de setembro/2023 a agosto/2024 no montante de 6,11% (seis vírgula onze por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 30.050,40** (trinta mil e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant. Equip.	Franquia Mensal (págs.)	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário da Pág.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
11	Outsourcing de impressão – página a4 – monocromática – dentro da franquia sem papel – IFPI Campus Piripiri – CATSER 26573	Pág	05	2.400 (pág. por máquina)	12.000	144.000	0,13	1.655,32	19.863,79
	Outsourcing de impressão –		máquinas						

12	página a4 – monocromática – excedente da franquía sem papel – IFPI Campus Piripiri – CATSER 26654	Pág		Excedente	8.000	96.000	0,10	848,88	10.186,61
VALOR TOTAL (R\$)								2.504,20	30.050,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158360;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0022;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: L20RLP0120N;

Nota de Empenho: 2024NE000007.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para a alteração contratual objeto deste Termo Aditivo não haverá apresentação de garantia de execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Paulo Borges da Cunha
Representante legal do CONTRATANTE

Francisco Joel Lima e Silva Junior
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- FRANCISCO JOEL LIMA E SILVA JUNIOR, 244.803.203-34 - **Usuário Externo**, em 04/11/2024 09:50:21.
- José Wagner Soares de Araújo, 255.976.123-87 - **Usuário Externo**, em 04/11/2024 10:02:47.
- Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR, em 04/11/2024 14:30:02.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 04/11/2024 15:20:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305213

Código de Autenticação: 96018b71ab

